

Ficam designados os servidores, como Autoridade Apuradora Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo e Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.

(Desp. 140/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 18-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 91/2019, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 17-03-2019, quanto a evasão do sentenciado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.122.698.

Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, como Autoridade Apuradora e, Viviane Gonçalves RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se

(Desp. 108/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES - GUARULHOS I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 18-4-2019

Apuração Preliminar 023/2018

O Diretor do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos I, vem ADITAR o Despacho 023/2018, que instaurou a Apuração Preliminar 023/2018, conforme solicitação do DD. Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo – COREMETRO, como segue:

Tendo em vista as modificações feitas nos termos contidos no Comunicado de Evento 145/2018, de 21-11-2018, por servidores da COREMETRO (fls.79/80 e 163 e 165), e, usando da atribuição que me é conferida, pelo artigo 18, inciso I do Decreto 45.872 de 25-06-2001, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 12-11-2018, quanto a não apresentação judicial de presos perante os juízos requisitantes do Fórum de Guarulhos, Barra Funda e São Miguel Paulista

Fica designada a servidora Marly Galhardo Ferreira, RG. 13.667.346, Agente de Segurança Penitenciária nível VI, como Autoridade Apuradora, e, Wanderley Rosa da Silva, RG 26.804.878-2, Agente de Segurança Penitenciária nível IV, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supra, citadas.

Conclusos a Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(15-4-2019)(Desp. 01/2019)

Despacho do Diretor, de 18-4-2019

Tendo em vista os termos das representações contidas no Comunicado, datado de 12-04-2019, subscrito pela servidora G. B, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no dia 10-04-2019, na Diretoria do Cimic, quando a servidora em epígrafe ao proceder o arquivamento de cópia de mandado de prisão temporária, em nome do detento DANIEL APARECIDO COSTA, matrícula 710.433-4, em seu prontuário, constatou que o mesmo havia sido posto em liberdade em 10/04/19, conforme Alvará de soltura da 3.ª Vara Criminal de Guarulhos, todavia, por ocasião da análise prontuária e processual feita pelo funcionário Senhor J. d. C. L., por volta das 11h, para fins de liberdade, não havia o referido mandado no C.I.M.I.C., sendo que posteriormente, por volta das 13h30m, o funcionário Senhor R. V. d. N. compareceu no Setor exibindo 4 mandados de prisão temporária indagando como procederia, uma vez que ele próprio iria dar cumprimento a eles, deixando-os para serem cadastrados no sistema interno, o que foi feito imediatamente e devolvidos em seguida para o referido funcionário R, que os levou consigo, trazendo-os cumpridos por volta das 15h30m, para que fossem escaneados, pois, seriam por ele próprio restituídos ao Distrito Policial que os enviou por e-mail da Diretoria Geral, não permanecendo nenhum deles no CIMIC, os quais, somente foram formalmente entregues na Diretoria do C.I.M.I.C., por volta das 10h do dia 11/04/19.

Fica designada a servidora Marly Galhardo Ferreira, RG. 13.667.346, Agente de Segurança Penitenciária nível VI, como Autoridade Apuradora, e Wanderley Rosa da Silva, RG 26.804.878-2, Agente de Segurança Penitenciária nível IV, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supra, citadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(Desp. 011/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ

Despachos do Diretor Técnico III

De 5-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 62/2019 de 01-04-2019, subscrito pelo servidor Sr. A.L.D. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos narrados na comunicação de evento 62/2019 que relata o não comparecimento do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária Sr. W.F.S.N.S. a 03 (três) convocações realizadas em Diário Oficial nas datas de 27-11-2018, 22-03-2019 e 29-03-2019 a fim de participar do Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola .40 Imbel – MD6. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(Desp. 011/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despachos do Diretor Técnico III

De 5-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 62/2019 de 01-04-2019, subscrito pelo servidor Sr. A.L.D. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos narrados na comunicação de evento 62/2019 que relata o não comparecimento do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária Sr. W.F.S.N.S. a 03 (três) convocações realizadas em Diário Oficial nas datas de 27-11-2018, 22-03-2019 e 29-03-2019 a fim de participar do Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola .40 Imbel – MD6. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(Desp. 011/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA II

Despachos do Diretor Técnico III

De 5-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 62/2019 de 01-04-2019, subscrito pelo servidor Sr. A.L.D. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos narrados na comunicação de evento 62/2019 que relata o não comparecimento do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária Sr. W.F.S.N.S. a 03 (três) convocações realizadas em Diário Oficial nas datas de 27-11-2018, 22-03-2019 e 29-03-2019 a fim de participar do Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola .40 Imbel – MD6. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(Desp. 011/2019)

pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no setor de carceragem, envolvendo o preso F.V.F.C, que durante a realização do procedimento de Revista de Cela, foi flagrado em posse de substância entorpecente. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

De 12-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 60/2019 de 08-04-2019, subscrito pelo servidor M.J.A. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no setor de carceragem, envolvendo o preso J.L.A.L, que durante a realização do procedimento de Revista de Cela, foi flagrado em posse de aparelho de telefonia móvel celular e similar. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

De 18-4-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 61/2019 de 16-04-2019, subscrito pelo servidor A.M.P. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no setor de carceragem, envolvendo o preso A.R.P, que durante a realização do procedimento de Ronda Noturna, foi flagrado em posse de substância entorpecente. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico III, de 18-4-2019

Apuração Preliminar: de 15-04-2019

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória II de Osasco, assim determina:

Considerando o Comunicado de Evento 28/2019, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração da Apuração Preliminar 010/2019 para investigar suposta falta de urbanidade.

Ficam designados os servidores Kriegl Nevoland do Nascimento Filho, RG 001.739.523, como Autoridade Apuradora, Israel José dos Santos, RG 42.209.324-5 e Edvaldo Xavier, RG 15.395.342-1, que irão secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(Desp. 44/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

Despacho do Responsável, de 18-4-2019

Tendo em vista os termos constantes no C.E 043/2019 ADVINDO DA DIRETORIA DO CENTRO DE SEGURANÇA, relatando suposta injúria/ameaça/falta de urbanidade dos servidores L.H.S RG nº xx.xxx.xxx-x e L.E.G.C.A RG nº xx.xxx.xxx-x, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, ocorrida em 18-01-2019, nos setores: Gaiola II (carceragem)/ almoxarifado desta unidade prisional. Mediante atribuição que me é conferida pelo artigo 44, da Resolução SAP 139/2017, capítulo I, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003 a instauração de Apuração Preliminar para apurar as condições e natureza em que ocorreu esta suposta irregularidade descrita no comunicado de evento 043/2019, onde foi noticiado os fatos pelo servidor, C.A.A.J, RG: xx.xxx.xxx-x, Agente de segurança penitenciária relatando ter sido em tese ameaçado e ofendido com palavras de baixo calão pelos servidores supramencionados nos setores: Gaiola II/Almoxarifado por volta das 16h48m, na data citada acima. Ficam designados os servidores, W.L, Agente de Segurança Penitenciária na qualidade de Autoridade Apuradora, e o agente F.O.D, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

(Desp. 002/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho Diretor Técnico III, de 18-04-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 046/2019, de 16-04-2019, subscrita pelo servidora Amanda Leticia Cunha Takahashi, RG.:40.424.125-6 e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de apuração preliminar, alusiva a apreensão de objetos de telefonia no parlartório de banho do raio 7, em 16/04/19 por volta das 08h30, sem autoria.

Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.164.306-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097-X, Oficial Administrativa.

Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho Diretor Técnico III, de 18-04-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 053/2019, subscrito pela servidora G.D.F. e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 13-04-2019, apreensão de entorpecentes com visitante. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (027.2019)

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

Despacho do Diretor, de 18-4-2019

AP 034/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 120/2019 de 12-04-2019, subscrito por Claudio Ricardo de Oliveira Moraes e usando a atribuição que me é conferida pelo artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de 01 mini aparelho celular com bateria e chip, encontrados em posse do sentenciado R.L.S, morador da cela 46 do pavilhão habitacional I, após os servidores terem flagrado o mesmo fazendo uso do telefone, no dia 12-04-2019. Ficam designados os servidores Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Supervisor Técnico III - Substituto, como Autoridade Apuradora, e, Jacon Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 035/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 121/2019 de 14-04-2019, subscrito por Márcio Domingues de Faria e usando a atribuição que me é conferida pelo artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes em posse da visitante L.S.P, cadastrada como companheira do sentenciado D.F.M, no dia 14-04-2019. Ficam designados os servidores Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Supervisor Técnico III - Substituto, como Autoridade Apuradora, e, Jacon Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PNS - 11, do Diretor Técnico III, de 18-4-2019

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Nilton Silva", de Franco da Rocha, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, para conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2019 - Processo 026/19-PNS, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para a Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha, os servidores abaixo identificados:

I - Pregoeiro e Subscritor de Edital – Flávia Aparecida de Moraes, RG: 23.467.500-7 Diretora II do Centro Administrativo;
II - Equipe de apoio – Eliana Ferreira de Medeiros, RG: 27.022.436-1 Oficial Administrativo;
III - Equipe de apoio – Daniela Baroni Atademos, RG: 44.083.582-3 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Portaria do Diretor, de 18-4-2019

Designando, os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 001/2019, referente ao Processo 027/19-PNS, que visa à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 20-05-2019 a 31-08-2019, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS:

Flávia Aparecida de Moraes, RG. 23.467.500-7 Diretora II do Centro Administrativo; Eliana Ferreira de Medeiros, RG. 27.022.436-1 Oficial Administrativo; Daniela Martins Baroni, RG. 44.083.582-3 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares.

(Port. PNS - 12)

Portaria do Diretor Técnico III, de 18-4-2019

Designando, os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 002/2019, referente ao Processo 028/19-PNS, que visa à aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Leite e derivados), com entrega parcelada, para o período de 20-05-2019 a 31-08-2019, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS:

Flávia Aparecida de Moraes, RG. 23.467.500-7 Diretora II do Centro Administrativo; Eliana Ferreira de Medeiros, RG. 27.022.436-1 Oficial Administrativo; Daniela Martins Baroni, RG. 44.083.582-3 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares.

Dar ciência aos servidores.

(Port. PNS - 13)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador Regional, de 18-04-2019

Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos, com fundamento no artigo 25, "caput", da referida lei, em favor de Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, visando ao pagamento de despesa com serviço de manutenção corretiva com aquisição de peças em dois equipamentos de inspeção por emissão de Raios-X da unidade prisional, no valor de R\$ 20.846,63.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado

Processo 104/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190CC00152 - Objeto – Aquisição de "Material de Imobilização e Transportes de Vítimas". A Comissão Julgadora de Licitação em 17-04-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor